

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

I – Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

A Secretaria Municipal de Saúde apresenta necessidade de fortalecimento técnico da gestão administrativa e operacional das políticas públicas de saúde, em especial no que se refere à Atenção Primária, à correta operacionalização dos programas federais e estaduais, à elaboração e acompanhamento dos instrumentos de planejamento e gestão do SUS e ao atendimento tempestivo das exigências técnicas dos órgãos financiadores e de controle.

A problemática decorre da crescente complexidade normativa da área da saúde, da multiplicidade de sistemas oficiais, da exigência de atualização permanente e da limitação estrutural do Município em manter, em seu quadro próprio, equipe técnica dedicada exclusivamente a essas atividades especializadas. Sob a perspectiva do interesse público, a não superação dessa situação implica riscos de perda de recursos, inconsistências técnicas, fragilização da gestão e prejuízos diretos à qualidade dos serviços prestados à população.

II – Demonstração da previsão da contratação no Plano Anual de Contratações

A contratação encontra-se alinhada ao planejamento administrativo da Secretaria Municipal de Saúde e é compatível com as ações previstas no planejamento anual da Administração, especialmente aquelas relacionadas à manutenção e qualificação da gestão da saúde pública.

Ainda que o Plano Anual de Contratações não detalhe individualmente todas as contratações de natureza técnica especializada, a demanda se insere no eixo de suporte à gestão e garantia da continuidade dos serviços públicos essenciais, estando em consonância com as diretrizes orçamentárias e com o planejamento setorial da saúde.

III – Requisitos da contratação

A solução a ser adotada deve atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) capacidade técnica especializada na área da saúde pública municipal;
- b) domínio das normativas do Sistema Único de Saúde – SUS;

- c) experiência prática na elaboração e acompanhamento de Plano Municipal de Saúde, PAS, RDQA e RAG;
- d) conhecimento dos programas federais e estaduais da Atenção Primária à Saúde;
- e) domínio dos sistemas oficiais utilizados pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria Estadual da Saúde;
- f) capacidade de atuação continuada e integrada à rotina da Secretaria Municipal de Saúde;
- g) atuação preventiva, corretiva e orientativa, reduzindo riscos administrativos e financeiros.

IV – Estimativas das quantidades para a contratação

A contratação necessária corresponde à prestação de serviços técnicos continuados durante o período de 12 (doze) meses, considerando a necessidade permanente de acompanhamento da gestão da saúde ao longo de todo o exercício.

A estimativa temporal decorre da própria natureza da demanda, que não se resolve por entrega pontual, mas exige acompanhamento contínuo dos programas, sistemas, prazos e instrumentos de gestão. Não há fracionamento quantitativo possível, uma vez que a prestação dos serviços é indissociável e interdependente ao longo do período contratual.

V – Levantamento de mercado e justificativa da escolha da solução

Foram analisadas, em nível conceitual, as alternativas possíveis para atendimento da demanda:

- a) execução integral com equipe própria;
- b) contratação de consultorias administrativas genéricas;
- c) contratação de serviços técnicos especializados em gestão da saúde pública.

A execução com estrutura própria mostrou-se inviável diante da ausência de equipe dedicada exclusivamente a essas atividades e da necessidade de constante atualização técnica. As consultorias genéricas não atendem à complexidade e às especificidades da saúde pública municipal.

A solução tecnicamente adequada é a contratação de serviços técnicos especializados em gestão da saúde pública, capazes de atender às exigências normativas, operacionais e sistêmicas próprias do SUS, com atuação continuada e integrada à rotina administrativa.

VI – Estimativa do valor da contratação

A estimativa do valor da contratação baseia-se em valores praticados no mercado para serviços técnicos especializados de assessoramento continuado na área da saúde pública

municipal, considerando a complexidade, a abrangência das atividades e a responsabilidade técnica envolvida.

A estimativa global considera período de 12 (doze) meses de prestação continuada, com valor compatível com serviços de natureza intelectual especializada. Os detalhes dos valores referenciais e memórias de cálculo constarão dos documentos subsequentes de formalização da contratação.

VII – Descrição da solução como um todo

A solução consiste na prestação de serviços técnicos especializados de apoio à gestão da Secretaria Municipal de Saúde, abrangendo acompanhamento dos programas federais e estaduais, suporte aos instrumentos de planejamento e gestão, atendimento a diligências técnicas, monitoramento de prazos e orientação permanente à equipe gestora.

Por se tratar de serviço intelectual, não se aplicam exigências de manutenção ou assistência técnica típicas de fornecimento de bens.

VIII – Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Não se mostra viável o parcelamento da contratação, uma vez que os serviços são interdependentes, contínuos e integrados. O fracionamento comprometeria a coerência técnica, a continuidade do acompanhamento e a responsabilização pelos resultados, além de potencialmente elevar custos administrativos e riscos operacionais.

IX – Demonstrativo dos resultados pretendidos

Com a contratação, pretende-se alcançar:

- a) maior segurança técnica na gestão da saúde;
- b) redução de riscos de perda de recursos;
- c) melhoria na qualidade dos instrumentos de planejamento e prestação de contas;
- d) otimização do uso dos recursos financeiros da saúde;
- e) melhor aproveitamento da equipe interna, permitindo foco nas atividades assistenciais e administrativas essenciais.

X – Providências prévias à celebração do contrato

Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá:

- a) designar gestor e fiscal do contrato;
- b) definir fluxos internos de comunicação entre a contratada e a Secretaria;
- c) garantir acesso às informações e sistemas necessários para execução dos serviços;

d) orientar os servidores envolvidos quanto ao acompanhamento e fiscalização contratual.

XI – Contratações correlatas ou interdependentes

A contratação guarda relação com outras ações e contratos vinculados à gestão da saúde, especialmente aqueles relacionados à execução de programas, repasses e políticas públicas financiadas com recursos federais e estaduais, não havendo, contudo, interdependência contratual direta.

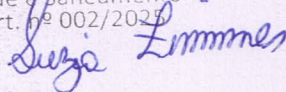
XII – Impactos ambientais e medidas mitigadoras

A contratação não gera impactos ambientais relevantes, uma vez que se trata de prestação de serviços intelectuais, predominantemente realizada por meios digitais, com baixo consumo de recursos físicos e energéticos.

XIII – Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação

Diante da análise realizada, conclui-se que a contratação de serviços técnicos especializados é adequada, necessária e proporcional para o atendimento da demanda identificada, sendo a alternativa que melhor atende ao interesse público, à eficiência administrativa e à segurança da gestão da saúde pública municipal.

LUZIA ZIMMER
Secretária Municipal Da
Saúde e Saneamento
Port. nº 002/2025



Luzia Zimmer

Secretária Municipal da Saúde e Saneamento